

**DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PORTO BELO-SC**

**PROCESSO Nº 0300644-02.2017.8.24.0139**

**SANDRA GABRIELA ABREU E SILVA - EPP**, já devidamente na qualificada nos autos da execução fiscal acima descrita, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Compulsando os autos da Recuperação Judicial em Epígrafe, verifica-se que o plano de Recuperação Judicial não foi bem aceito pelos credores, notadamente em razão dos elevados valores requeridos a título de deságio.

Neste sentido, considerando o interesse da Recuperanda em finalizar o processo de recuperação judicial que já tramita há alguns anos, o que lhe ocasiona inúmeros entraves para a devida operação, junta-se, neste ato, proposta de plano de recuperação judicial.

O aditivo anexo visa o aceite dos credores, e a finalização mais rápida da recuperação judicial mediante pagamento de todos os credores.

Isto posto, requer a juntada do aditivo do plano de recuperação anexo. Ainda, pugna pelo prosseguimento do feito com intimação dos credores para que manifestem sua aquiescência com os termos propostos.

Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2020.

  
**RENAN LEMOS VILLELA**  
OAB/SP 346.100  
OAB/RS 52.572  
OAB/SC 34.760  
OAB/PR 71.092